FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

EDITAL Nº 7/2022

Processo nº 47648.000546/2022-32

EDITAL Nº 7/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro torna pública a realização de processo seletivo para constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado na Fundacentro, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Coordenação-Geral de Gestão Corporativa da Fundacentro.

1.2. O processo seletivo é destinado à constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados em curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado de Instituições da rede pública ou particular de ensino, habilitadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. É pré-requisito que estágio esteja previsto no projeto pedagógico do curso de graduação ou pós-graduação do estudante.

1.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.6. Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados e frequentes.

2. DA LOCALIDADE

2.1. Os estagiários selecionados para as vagas realizarão o estágio na sede da Fundacentro, no Centro Técnico Nacional, na Rua Capote Valente 710, Pinheiros, São Paulo – SP.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1. As inscrições devem indicar a área de conhecimento, de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo o estudante estar matriculado em um dos cursos mencionados.

3.2. Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplem o curso no qual o estudante esteja matriculado.

4. DOS VALORES DE BOLSA ESTÁGIO

4.1. Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 213, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia.

Nível	Valor da Bolsa	Carga horária semanal
Pós-Graduação	R$ 1.665,22	30 horas

4.2. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado presencialmente.

4.3. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

4.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, plano de saúde, entre outros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de novembro a 21 de novembro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília).

5.2. A inscrição no processo seletivo será realizada EXCLUSIVAMENTE através do e-mail cggc@fundacentro.gov.br.

5.3. Para participar e concorrer às vagas de estágio, os(as) interessados(as) deverão OBRIGATORIAMENTE enviar currículo para e-mail de inscrição, com código da vaga pretendida, mencionando se concorre ao programa de contas, conforme disposto no item 6 deste edital.

5.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão tomar conhecimento do edital e seus

anexos e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.5. A inscrição no processo seletivo será considerada válida através de resposta ao e-mail enviado com confirmação.

5.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados pela Fundacentro, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O candidato poderá se inscrever para todos os códigos de vagas que cumpra requisitos.

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

5.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

5.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS PROGRAMAS DE COTAS

6.1. Será respeitada a reserva de 10% das contratações para estagiar na Fundacentro para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º art. 17 da Lei n.11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.3. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Fundacentro, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.4. No momento da convocação, o candidato deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

6.5. O candidato deficiente que não apresentar a documentação solicitada será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.6. Ficam reservadas a candidatos negros ou pardos 30% das contratações realizadas pela Fundacentro, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.7. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.9. Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses PCD, ou negros ou pardos previstas neste Edital, as convocações serão realizadas apenas a partir da listagem geral de classificados.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito da Fundacentro, compreenderá as seguintes fases:

Primeira fase: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de análise curricular;

Segunda fase: de caráter classificatório, com até 5 (cinco) candidatos aprovados e melhores classificados na primeira fase, constituída de entrevista, que poderá ocorrer por telefone ou videoconferência.

7.2. Serão classificados até 5 (cinco) candidatos por vaga.

7.3. Os candidatos aprovados que se declararam PCD (Pessoa Com Deficiência), negros ou pardos serão convocados, à medida que as vagas forem abertas, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.4. Na hipótese de não houver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão publicadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/fundacentro/pt-br na data provável de 06 de dezembro de 2022 a homologação do resultado final e as listas de classificação de acordo com a área de atuação.

8.2. As listas contarão com os candidatos classificados, e com a identificação dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se declararem negros ou pardos, para fins de garantia dos programas de cotas.

8.3. Caso haja empate entre estudantes na classificação final, terá preferência o candidato com a maior idade, conforme data de nascimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

9.1. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5ºdo art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

9.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/fundacentro/pt-br.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto à Fundacentro.

11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

11.2.1. não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico https://www.gov.br/fundacentro/pt-br;

11.2.2. recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Fundacentro;

11.2.3. não apresentar as documentações exigidas pela Fundacentro no prazo determinado; e

11.2.4. não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos.

11.3. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Fundacentro.

11.4. As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas através do e-mail cggc@fundacentro.gov.br

DIEGO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão Corporativa

ANEXO I – VAGAS

VAGAS DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Código da Vaga	Graduado (a)	Matriculado (a) em curso de especialização, mestrado ou doutorado
01	Geociências, ou afins	Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, ou afins.
02	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, ou afins.
03	Engenharia	Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, ou afins.
04	Design, ou afins	Design Gráfico, Design de Interface, Design de Produto, Webdesign, UX Design, Design de Interação, Design de Animação, ou afins.
05	Matemática, Estatística, ou afins	Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Epidemiologia, ou afins.
06	Formação superior em qualquer área	Design Instrucional, Educação a Distância (EAD), Educação Continuada, Tecnologias Educacionais ou afins.
07	Ciências da Saúde	Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, ou afins.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	11/11/2022 ATÉ 21/11/2022
Análise dos currículos e realização de entrevistas	22/11/2022 ATÉ 02/12/2022
Resultado Final	06/12/2022

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando Ferreira de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/11/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180653** e o código CRC **7C8139E9**.